

ALTERAÇÕES NAS REGRAS DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Em 05/06/2025, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabeleceu novas regras para o empréstimo consignado por meio da [Portaria MTE nº 933/2025](#).

A medida revogou dispositivos da [Portaria MTE nº 435/2025](#), responsável por estabelecer critérios e procedimentos operacionais para a consignação de descontos em folha de pagamento, **para permitir que o empregado contrate mais de um empréstimo no mesmo vínculo empregatício.**

Lembrando que a soma dos empréstimos **permanece limitada a 35% da remuneração** do empregado.

Ainda que as mudanças possibilitem maior facilidade na contratação de crédito consignado diretamente na CTPS, é fundamental que as empresas adotem boas práticas e orientem seus empregados quanto ao uso consciente dessa ferramenta.

O emprego inadequado do crédito consignado pode levar ao endividamento excessivo e comprometer significativamente a renda mensal do trabalhador.

Portanto, a orientação preventiva sobre os impactos dos empréstimos no orçamento pessoal pode ajudar os empregados a tomarem decisões mais responsáveis e sustentáveis, além de refletir o compromisso social da empresa com o bem-estar financeiro de sua equipe.

As demais regras permanecem e podem ser verificadas no [Informe Estratégico 07](#) publicado na página da FIEMG.